



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2022-TP.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022-TP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, e a empresa **FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ nº 14.699.252/0001-65, estabelecida a Tv Mauriti Nº 474 - Telegrafo Sem Fio – CEP: 66.083-000, Belém/PA, Credenciando o Sr. Manuel de Jesus Pantoja Miranda; RG nº 2632159 - PC/PA e CPF nº 247.764.322-34, , doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NA RUA NELSON ASSIS, ESQUINA COM A RUA DA CAIXA D'AGUA, FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO TA:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 23/06/2022, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1. com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s)

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DO VALOR:

Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 489.631,67 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um centavos e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TA:

Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Inciso I alíneas “a” e “b” e § 1 o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA



DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS DO TA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de: Exercício financeiro: 2022.

Órgão Secretaria Municipal de Obras, Funcional Programática: 15.451.0036.1.028-

Construção e ou Reforma de Quadras e espaços para desporto, Classificação Econômica:

4.4.90.51.00 Obras e instalações

- Sub Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2022-TP.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 23 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 14.699.252/0001-65
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: